

71



Alicerce Construções
e Serviços Ltda

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO MONLEVADE**

ENVELOPE Nº 1

“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇOS 04/2021

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: ALICERCE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTER NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

Nome: **ABIMAELO JOSE GONCALVES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: **15094544 SSP MG**

CPF: **352.904.438-51** DATA NASCIMENTO: **28/03/1985**

Função: **APARECIDO JOSE GONCALVES
 JUVERCINA MARIA GONCALVES**

PERMISSÃO: ACC: CACHAL:

Nº REGISTRO: **03629970701** VALIDADE: **21/09/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **04/07/2005**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Abimael José Gonçalves*

LOCAL: **SALINAS, MG** DATA EMISSÃO: **23/09/2020**

Assinatura do Emissor: *Kleyverson Rezende* 10460091547
 Director DETRAN/MG MG580338479

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2138677586

PROIBIDO PLASTIFICAR 2138677586

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 05.05.2021
[Assinatura]
 Assinatura do Verificador

[Handwritten signatures and initials]

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud.

2. The second part of the document outlines the specific requirements for record-keeping, including the need to maintain original documents and to keep copies of all transactions. It also discusses the importance of regular audits and the need to report any discrepancies immediately.

3. The third part of the document discusses the consequences of failing to maintain accurate records, including the potential for fines and penalties. It also discusses the importance of training staff on proper record-keeping procedures and the need to establish a strong internal control system.

4. The fourth part of the document discusses the importance of transparency and accountability in the financial system. It emphasizes that all transactions should be clearly documented and that the results of audits should be made available to the public.

5. The fifth part of the document discusses the importance of ongoing monitoring and evaluation of the record-keeping system. It emphasizes that the system should be regularly reviewed and updated to reflect changes in the financial system and to ensure that it remains effective and efficient.

1

2



**Alicerce Construções
e Serviços Ltda**



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Alicerce Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 42.971.150/0001-92, com sede a Rua Vereador José Valério nº 331, Maracanã, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, por sua representante legal infra-assinado Sra. Enedir Santos Gonçalves, Brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade: M-7.749.627 e inscrita no CPF sob o nº 002.980.316-04, residente e domiciliada a Rua Sete de Setembro nº 340, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-0000.

OUTORGADO: Abimael José Gonçalves, Brasileiro, Casado, Encarregado, portador do RG: 15.094.544 e inscrito no CPF: 352.904.438-51, residente e domiciliado a Rua Maria Ribeiro da Silva nº 640, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000.

PODERES: Confere amplos poderes para representá-la nas licitações públicas, no âmbito dos poderes Federal, Estadual, Municipal, inclusive Caixas Escolares, podendo ainda representá-la nas visitas em locais de obras, usar do direito de recursos, interpô-los, renunciar do mesmo, dar lances, negociar com o pregoeiro, assinar atas, propostas, declarações e contratos administrativos, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de poderes, dando por bom, firme e valioso.

Salinas/MG, 03 de Maio de 2021.

Enedir Santos Gonçalves
Enedir Santos Gonçalves
Representante Legal

Rua Vereador José Valério nº 331, Maracanã – Salinas – MG
CEP: 39-560-000 – CNPJ: 42.971.150/0001-92 Tel.: (38) 3841-4161
E-mail: contato@alicerceconstrucoes.com.br

[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/161290405212776443962>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161290405212776443962-1
Data: 04/05/2021 15:00:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25927-Z792;



CNPJ: 06.870-0

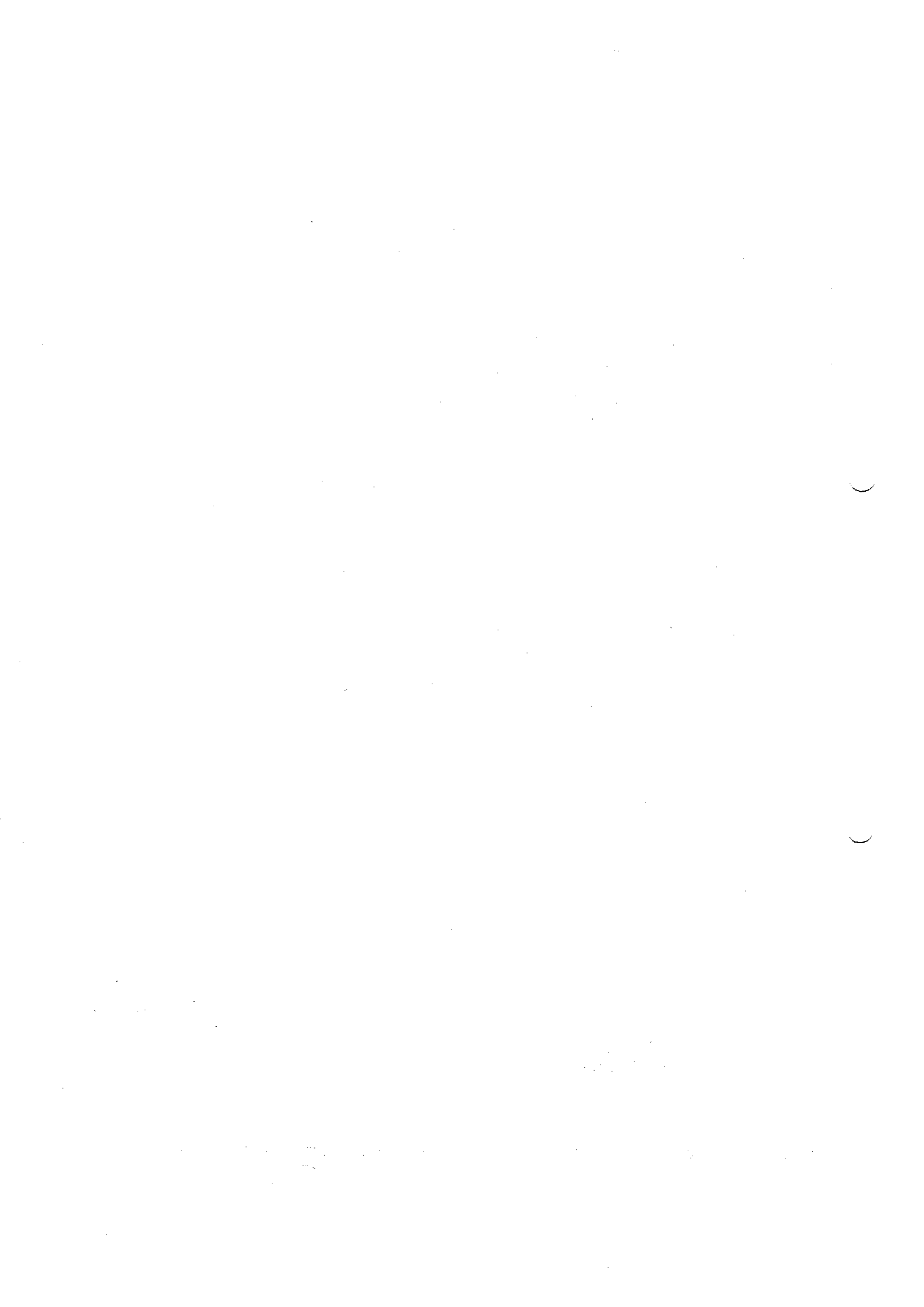
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Covalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 15:03:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultado em: <https://azevedobastos.net.br/documento/161290405212776443962>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Alicerce Construções e Serviços Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 16:20:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 161290405210133988699-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

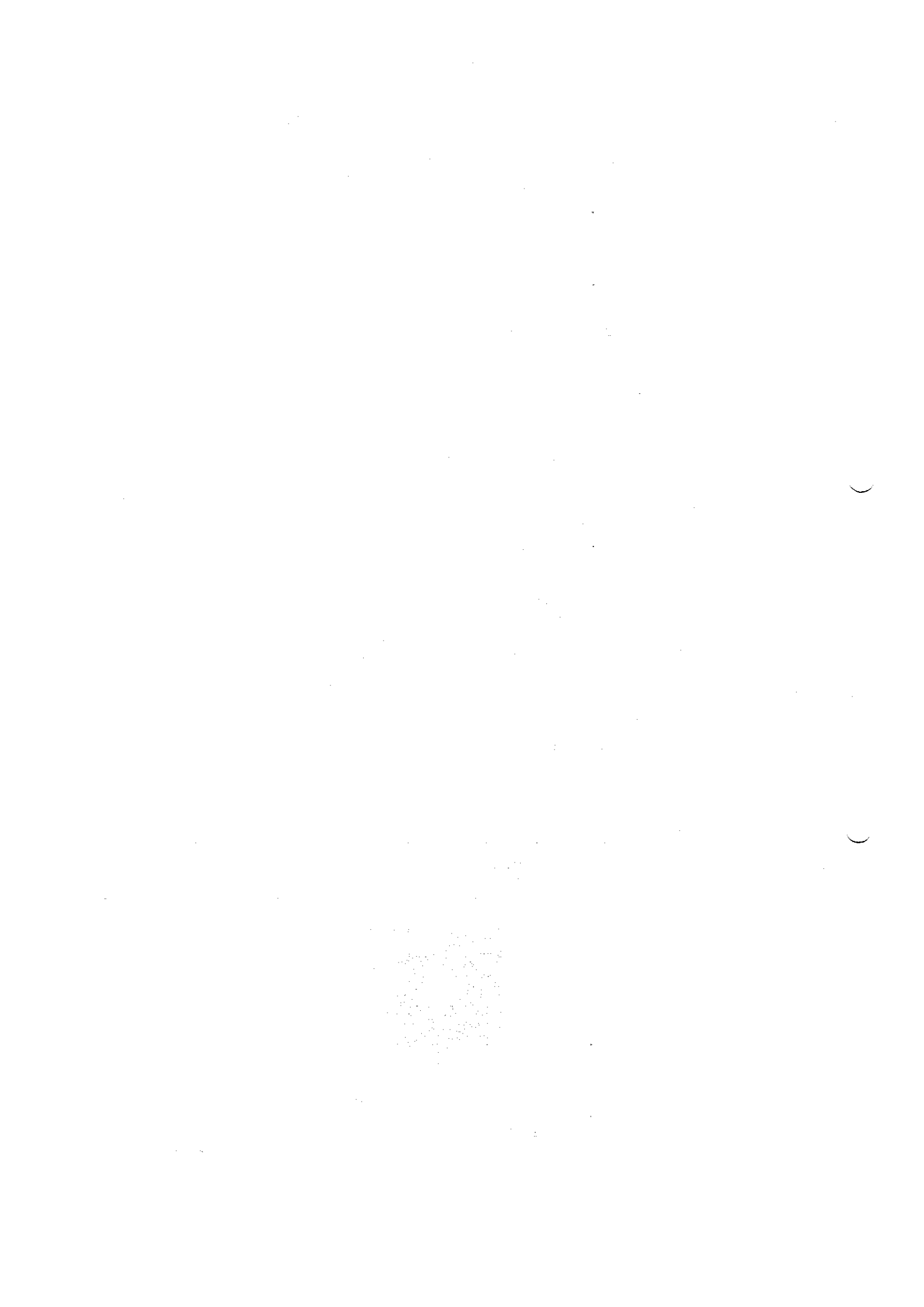
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a194097096ff065e4eb9fd921bd72e1a8bd51b9bb9a0071c23043ca20c0b4df84208ed1
aaa6c4806c92a922f24bb4b733b356



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Alicerce Construções e Serviços Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 15:51:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 161290405212776443962-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a194050b004a26d9b8a938542a973ea7d97e6240f3f424db7e9f34c8980bec9dac461d1aaa6c4806c92a922f24bb4b733b356



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Alicerce'.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

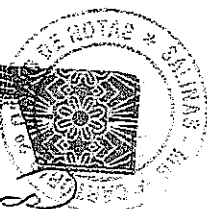
1000

1000



PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE DIREITO - CORREGEDORIA ESPECIAL DE JUSTIÇA

Cartório do 2º Ofício de Notas
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
ENEDIR SANTOS GONÇALVES
 em testemunho da verdade.
 Salinas, 04/05/2021 14:08:04 27448



SELO DE CONSULTA: EPP14678
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9281.2282.3331.9264
 Quantidade de atos praticados: 01
 Ato(s) praticado(s) por:
 Helien Luciana dos Reis Cardoso - Substituta
 Emol: R\$5,82 TFR: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,16
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
 ABC333025

[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161290405210133988699>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 161290405210133988699-1
 Data: 04/05/2021 15:00:08
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL25926-EP0X;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 15:03:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209679064

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900910498

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SALINAS
Local

25 Dezembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

[Handwritten signature]

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

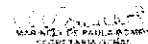
OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7621555 em 27/12/2019 da Empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209679064 e protocolo 195773896 - 25/12/2019. Autenticação: 6FCF3595CED23BCDE284B291227DC9AEDBE3AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/577.389-6 e o código de segurança u9mh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/577.389-6	MGP1900910498	25/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES

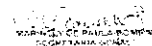
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7621555 em 27/12/2019 da Empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209679064 e protocolo 195773896 - 25/12/2019. Autenticação: 6FCF3595CED23BCDE284B291227DC9AEDBE3AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/577.389-6 e o código de segurança u9mh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 2/10





ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 42.971.150/0001-92 – NIRE: 3120967906-4 em 30/10/2012

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Motivos: Alteração de atividades econômicas, objeto social, abertura de filial e consolidação do contrato social.

ENEDIR SANTOS GONCALVES, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 340 – Centro – CEP: 39568.000 – Novorizonte/Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 002.980.316-04, portadora da carteira de identidade nº M-7.749.627 expedida pela SSP/MG, e,

THIAGO GOMES LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 14/03/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Noé Correa, nº 213 – São Pedro – CEP: 39560.000 – Salinas/Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 094.713.026-84, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.233.235 expedida pelo PCE/MG. Únicos sócios componentes da sociedade denominada: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE: 3120967906-4 em 30/10/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 42.971.150/0001-92, com sede na Rua Vereador José Valério, nº 331 – Bairro Maracanã – CEP: 39560.000 – Salinas/MG.

RESOLVEM de comum acordo alterar seu documento de constituição e posteriores alterações o fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua com prazo de duração indeterminado, sob a mesma denominação, com sede, estabelecimento e foro à Rua Vereador José Valério, nº 331 – Bairro Maracanã – CEP: 39560.000 – Salinas / Minas Gerais, com seu novo objeto social que passa ser a partir dessa data: limpeza urbana e esgoto, construção de edifícios, comércio varejista de materiais de construção, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construção de instalações esportivas e recreativas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, obras de terraplenagem, atividades de apoio a agricultura, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, locação de automóveis, transporte escolar, coleta de resíduos não-perigosos, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, obras de fundações, atividades de recreação e lazer, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, coleta de resíduos perigosos, transporte rodoviário de carga e mudanças intermunicipal e interestadual, perfuração e construção de poços de água, construção de rodovias e ferrovias, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, limpeza de prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, imunização e controle de pragas urbanas, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, condomínios prediais, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, captação, tratamento e distribuição de água, gestão de redes de esgoto, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, usinas de compostagem, recuperação de materiais plásticos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, transporte rodoviário de produtos perigosos,







ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.971.150/0001-92 – NIRE: 3120967906-4 em 30/10/2012

serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, atividades de estudos geológicos, atividades de vigilância e segurança privada e tratamento e disposição de resíduos perigosos, lanchonetes, casas de chá de sucos e similares, restaurantes e similares, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve abrir filial que se localizará à Praça Olegário Maciel, s/n – Centro – Bom Despacho/MG – CEP 35600-000, com a mesma denominação social de **ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e objeto social: concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, lanchonetes, casas de chá de sucos e similares, restaurantes e similares.

Avista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, na modalidade de sociedade empresária, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira com a denominação social de ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com prazo de duração indeterminado, com sede, estabelecimento e foro à Rua Vereador José Valério, nº 331 – Bairro Maracanã – CEP:39560.000 – Salinas/MG, exercendo as atividades de: limpeza urbana e esgoto, construção de edifícios, comércio varejista de materiais de construção, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construção de instalações esportivas e recreativas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, obras de terraplenagem, atividades de apoio a agricultura, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, locação de automóveis, transporte escolar, coleta de resíduos não-perigosos, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, obras de fundações, atividades de recreação e lazer, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, coleta de resíduos perigosos, transporte rodoviário de carga e mudanças intermunicipal e interestadual, perfuração e construção de poços de água, construção de rodovias e ferrovias, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, limpeza de prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, imunização e controle de pragas urbanas, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, condomínios prediais, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, captação, tratamento e distribuição de água, gestão de redes de esgoto, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, usinas de compostagem, recuperação de materiais plásticos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, transporte rodoviário de produtos perigosos, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, atividades de estudos geológicos, atividades de vigilância e segurança privada e tratamento e disposição de resíduos perigosos, lanchonetes, casas de chá de sucos e similares, restaurantes e similares, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, tendo iniciado suas atividades em 23/11/1992, tendo filial à Praça Olegário Maciel, s/n – Centro – Bom Despacho/MG – CEP 35600-000, com objeto de: concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, lanchonetes, casas de chá de sucos e similares, restaurantes e similares.



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and transparency of the financial system. This section also outlines the various methods used to collect and analyze data, highlighting the role of technology in streamlining these processes.

2. The second part of the document focuses on the challenges faced by organizations in implementing effective risk management strategies. It identifies key areas such as market volatility, regulatory changes, and operational inefficiencies that can pose significant risks to an organization's success. The text provides a detailed analysis of these challenges and offers practical solutions to mitigate their impact.

3. The third part of the document explores the role of leadership in driving organizational performance. It discusses the importance of clear communication, strategic vision, and effective decision-making in achieving long-term success. The text also highlights the need for leaders to foster a culture of innovation and continuous improvement within their organizations.

4. The final part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It reiterates the importance of maintaining accurate records, implementing robust risk management strategies, and fostering a strong leadership culture. The text concludes by emphasizing the need for ongoing monitoring and evaluation to ensure that these strategies remain effective in a rapidly changing environment.

1

2



ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.971.150/0001-92 – NIRE: 3120967906-4 em 30/10/2012

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuídos entre os sócios:

Enedir Santos Gonçalves	990.000 quotas.....	R\$ 990.000,00
Thiago Gomes Lopes	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00
TOTAL	1.000.000 quotas.....	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia: **Enedir Santos Gonçalves**, que assina pela sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto usar a denominação social em negócios estranhos ao interesse da empresa ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas sociais são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o consentimento prévio e expresso dos quotistas, ficando assegurado ao quotista primitivo o direito de adquiri-las em igualdade de condições e preço se postas a venda, formalizando, se realizada delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação os seus sócios.







ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.971.150/0001-92 – NIRE: 3120967906-4 em 30/10/2012

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas deste contrato, serão resolvidos por decisão das próprias quotistas ou por árbitro por elas escolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para que produza efeitos legais.

Salinas/MG, 20 de dezembro de 2019

Enedir Santos Gonçalves

Thiago Gomes Lopes







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/577.389-6	MGP1900910498	25/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES

195773896 - 25/12/2019 - 6FCF3595CED23BCDE284B291227DC9AEDBE3AD

[Handwritten signatures and initials]







Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/577.389-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7621555 em 27/12/2019 da empresa 3120967906-4 ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190273277-9	PRACA OLEGARIO MACIEL S/N - BAIRRO CENTRO CEP 35600-000 - BOM DESPACHO/MG

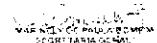
[Assinaturas manuscritas]

27 de dez de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7621555 em 27/12/2019 da Empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209679064 e protocolo 195773896 - 25/12/2019. Autenticação: 6FCF3595CED23BCDE284B291227DC9AEDBE3AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/577.389-6 e o código de segurança u9mh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120967906-4 e protocolado sob o número 19/577.389-6 em 25/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7621555, em 27/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

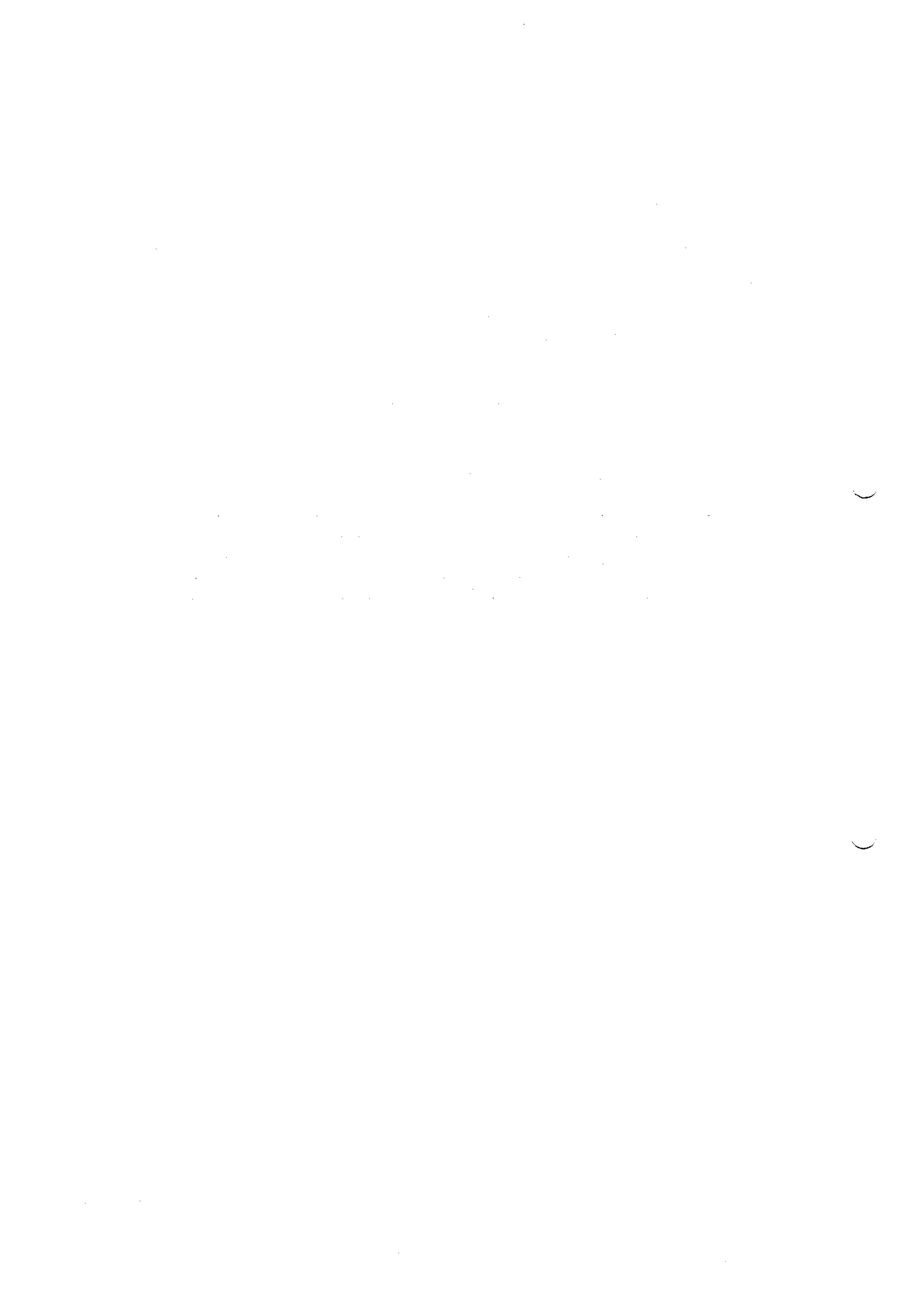
Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de dezembro de 2019







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

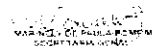
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7621555 em 27/12/2019 da Empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209679064 e protocolo 195773896 - 25/12/2019. Autenticação: 6FCF3595CED23BCDE284B291227DC9AEDBE3AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/577.389-6 e o código de segurança u9mh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.







Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209679064

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2033630304

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SALINAS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Setembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8013176 em 17/09/2020 da Empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209679064 e protocolo 205672051 - 16/09/2020. Autenticação: B3D7F7DA2298C8D049FE7C6E64C45DAB3EC4210. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/567.205-1 e o código de segurança 7F8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/567.205-1	MGN2033630304	16/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES

[Handwritten signatures and initials]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8013176 em 17/09/2020 da Empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209679064 e protocolo 205672051 - 16/09/2020. Autenticação: B3D7F7DA2298C8D049FE7C6E64C45DAB3EC4210. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/567.205-1 e o código de segurança 7F8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/8

(

)



ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.971.150/0001-92 – NIRE: 3120967906-4 em 30/10/2012

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Motivos: Saída de Sócio, cessão de cotas e consolidação do contrato social.

ENEDIR SANTOS GONCALVES, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 340 – Centro – CEP: 39568.000 – Novorizonte/Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 002.980.316-04, portadora da carteira de identidade nº M-7.749.627 expedida pela SSP/MG, e,

THIAGO GOMES LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 14/03/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Noé Correa, nº 213 – São Pedro – CEP: 39560.000 – Salinas/Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 094.713.026-84, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.233.235 expedida pelo PCE/MG. Únicos sócios componentes da sociedade denominada: ALICERCE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE: 3120967906-4 em 30/10/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 42.971.150/0001-92, com sede na Rua Vereador José Valério, nº 331 – Bairro Maracanã – CEP: 39560.000 – Salinas/MG.

RESOLVEM de comum acordo alterar seu documento de constituição e posteriores alterações o fazem mediante cláusula e condições seguintes:

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se e desliga-se o Sr. **THIAGO GOMES LOPES**, acima já qualificado, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), cedendo e transferindo por venda a **ENEDIR SANTOS GONCALVES**, acima já qualificada, dando ao mesmo, plena e rasa quitação para nada mais reclamar, confessando-se pago e satisfeito.

Avista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, na modalidade de sociedade empresária, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira com a denominação social de ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com prazo de duração indeterminado, com sede, estabelecimento e foro à Rua Vereador José Valério, nº 331 – Bairro Maracanã – CEP:39560.000 – Salinas/MG,exercendo as atividades de: limpeza urbana e esgoto, construção de edifícios, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construção de instalações esportivas e recreativas, aluguel de maquinas e equipamentos para construção, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, obras de terraplenagem, atividades de apoio a agricultura, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas, locação de automóveis, transporte escolar, coleta de resíduos não-perigosos, obras de







ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.971.150/0001-92 – NIRE: 3120967906-4 em 30/10/2012

urbanização ruas, praças e calçadas, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, obras de fundações, atividades de recreação e lazer, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, coleta de resíduos perigosos, transporte rodoviário de carga e mudanças intermunicipal e interestadual, perfuração e construção de poços de água, construção de rodovias e ferrovias, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, limpeza de prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, imunização e controle de pragas urbanas, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, condomínios prediais, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, captação, tratamento e distribuição de água, gestão de redes de esgoto, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, usinas de compostagem, recuperação de materiais plásticos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, transporte rodoviário de produtos perigosos, serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho, atividades de estudos geológicos, atividades de vigilância e segurança privada e tratamento e disposição de resíduos perigosos, lanchonetes, casas de chá de sucos e similares, restaurantes e similares, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, tendo iniciado suas atividades em 23/11/1992, tendo filial à Praça Olegário Maciel, s/n – Centro – Bom Despacho/MG – CEP 35600-000, com objeto de: concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, lanchonetes, casas de chá de sucos e similares, restaurantes e similares.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional subscrito e integralizado pela única sócia:

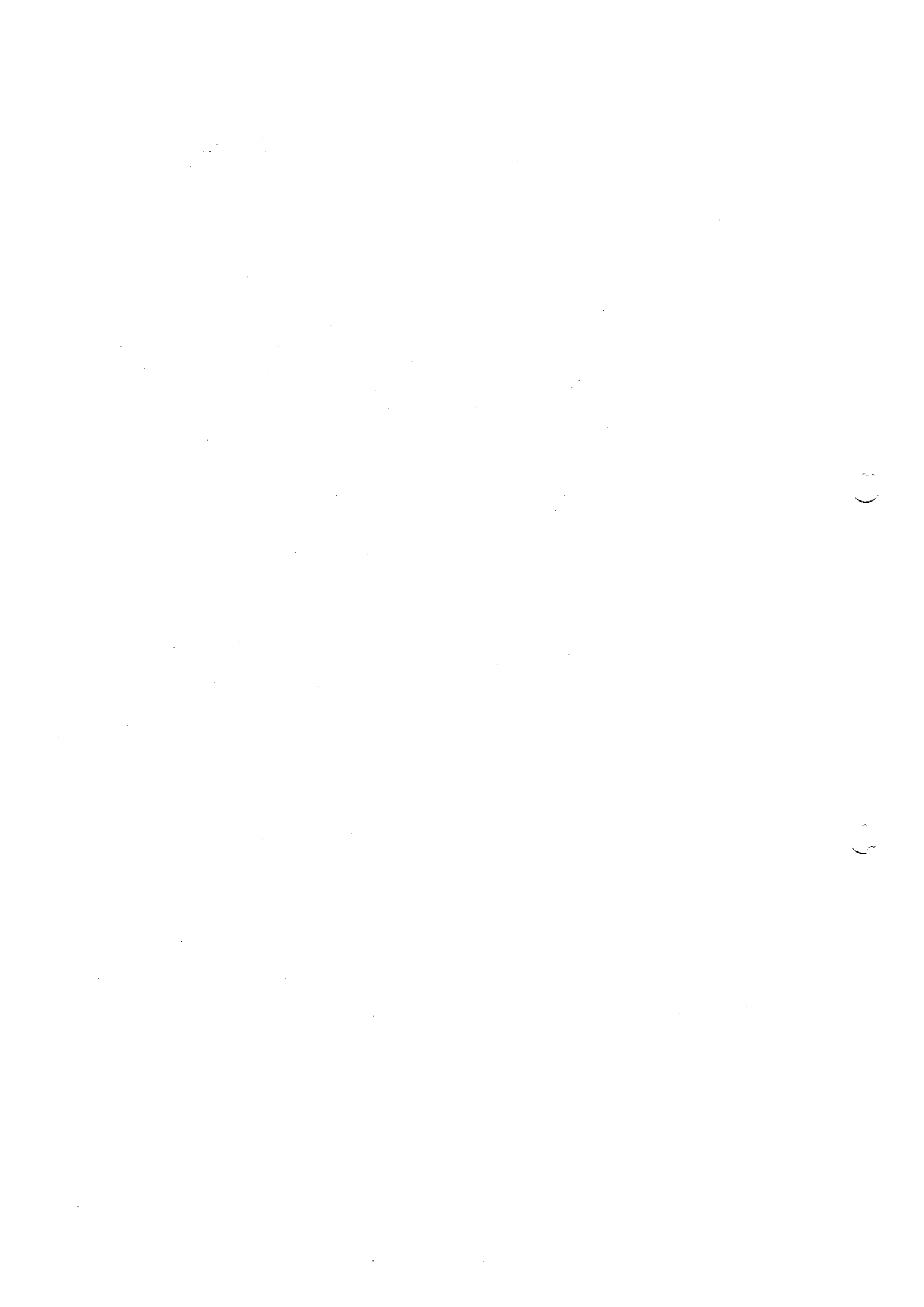
Enedir Santos Gonçalves	1.000.000 quotas.....	R\$1.000.000,00
TOTAL	1.000.000 quotas.....	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia: **Enedir Santos Gonçalves**, que assina pela sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto usar a denominação social em negócios estranhos ao interesse da empresa ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social.







ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.971.150/0001-92 – NIRE: 3120967906-4 em 30/10/2012

conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002

CLÁUSULA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de SALINAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SALINAS/MG, 16 de Setembro de 2020.

Enedir Santos Gonçalves
Sócio/Administrador

Thiago Gomes Lopes



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8013176 em 17/09/2020 da Empresa ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 3120967906-4 e protocolo 205672051 - 16/09/2020. Autenticação: B3D7F7DA2298C8D049FE7C6E64C45DAB3EC4210. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/567.205-1 e o código de segurança 7F8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/567.205-1	MGN2033630304	16/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8013176 em 17/09/2020 da Empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209679064 e protocolo 205672051 - 16/09/2020. Autenticação: B3D7F7DA2298C8D049FE7C6E64C45DAB3EC4210. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/567.205-1 e o código de segurança 7F8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120967906-4 e protocolado sob o número 20/567.205-1 em 16/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8013176, em 17/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 17/09/2020, às 14:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/567.205-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8013176 em 17/09/2020 da Empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209679064 e protocolo 205672051 - 16/09/2020. Autenticação: B3D7F7DA2298C8D049FE7C6E64C45DAB3EC4210. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/567.205-1 e o código de segurança 7F8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de setembro de 2020

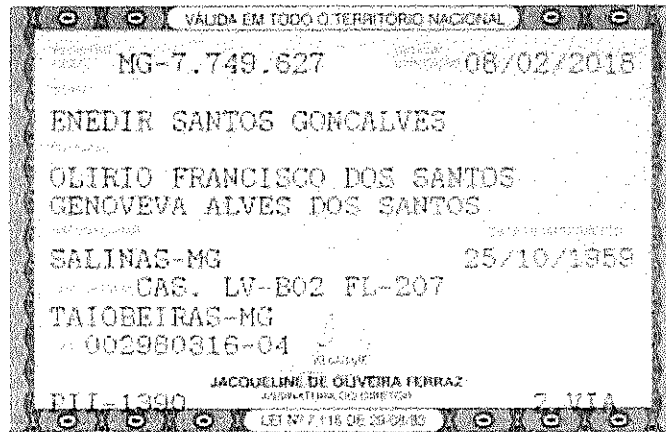


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8013176 em 17/09/2020 da Empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209679064 e protocolo 205672051 - 16/09/2020. Autenticação: B3D7F7DA2298C8D049FE7C6E64C45DAB3EC4210, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/567.205-1 e o código de segurança 7F8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL





Handwritten signatures and initials, including the name Váber Azevedo de M. Cavalcanti.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161292403218013052890>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 161292403218013052890-1
Data: 24/03/2021 16:17:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH88024-OCUW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 16:34:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910

1

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Alicerce Construções e Serviços Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 16:58:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

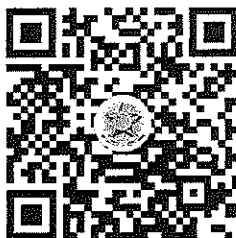
¹**Código de Autenticação Digital:** 161292403218013052890-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

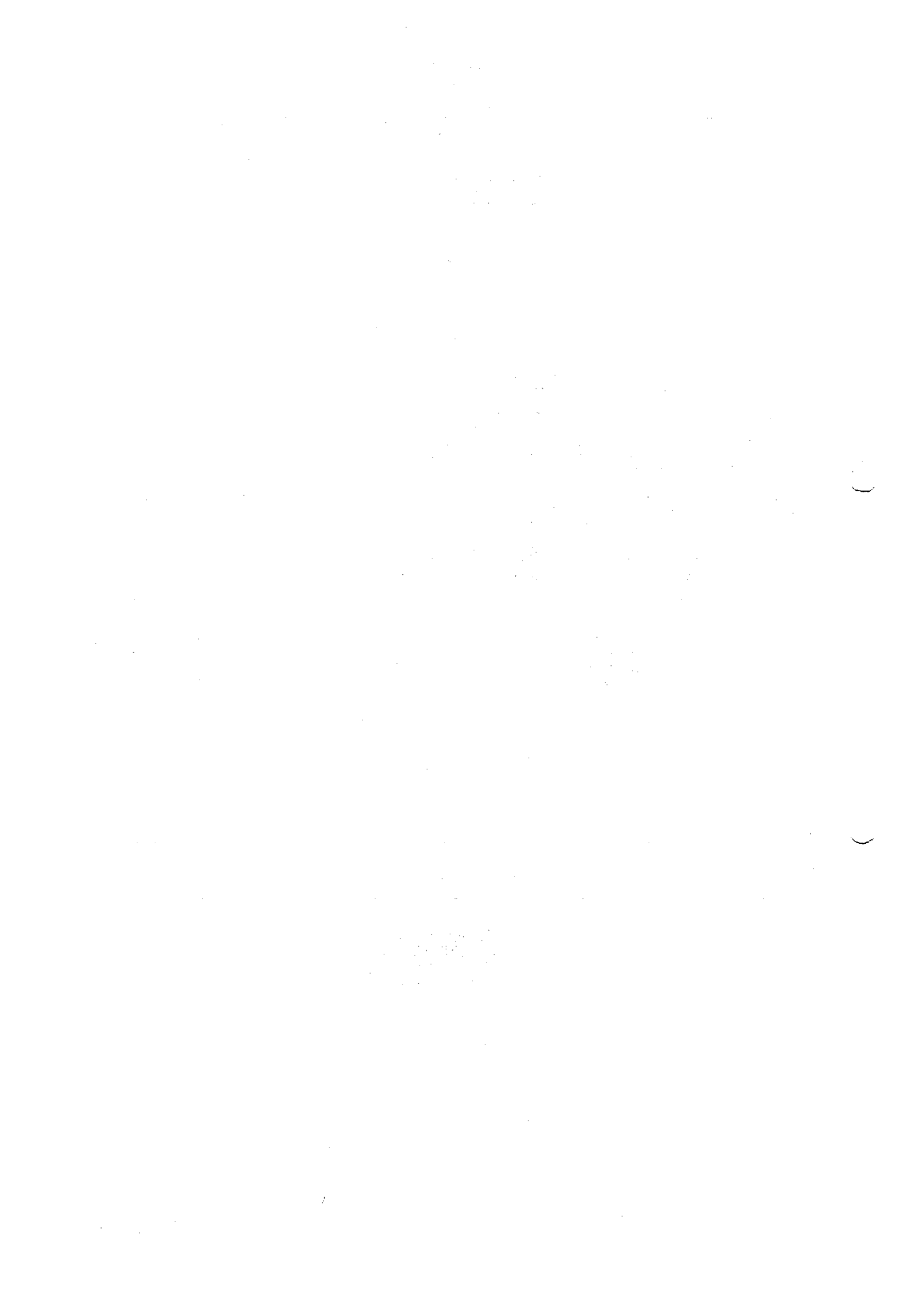
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea7495154dece76c0a72332457080b0d0c3d81ce6dc39812d17ec63fd785c4b09ff315d1
aaa6c4806c92a922f24bb4b733b356



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



Certificado de Registro Cadastral - CRC			
CRC nº: 267822	Válido até: 30/04/2022	Natureza Jurídica: Soc. Emp. de Resp. LTDA	
Razão Social: ALICERCE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	CNPJ: 42.971.150/0001-92		
Endereço: R VEREADOR JOSE VALERIO, 331.	Bairro: MARACANA	Cidade: SALINAS	
E-mail: alicerceconstrutora@bol.com.br			
CEP: 39.560-000	Telefone: (38) 3841-4161	Inscrição Municipal: 70750	Inscrição Estadual: 570827371.00-61
Capital Registrado: R\$1.0000.000,00	Registro Profissional:	CREA/MG: 69310	Ocorrência:
Nome(s) do(s) Sócio(s): ENEDIR SANTOS GONÇALVES			Impedimento de Licitar:
Ramo de Atividade: limpeza urbana e esgoto, construção de edifícios, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construção de instalações esportivas e recreativas, aluguel de maquinas e equipamentos para construção, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, obras de terraplenagem, atividades de apoio a agricultura, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas, locação de automóveis, transporte escolar, coleta de residuos não-perigosos; (...) – para consulta ao objeto social completo, verificar cópia do contrato social consolidado anexo (cláusula primeira)			
Níveis Válidos			
I – Habilitação Jurídica			
II – Regularidade Fiscal Federal			
	Emissão:	Validade:	
Certidão Conjunta Dívida Ativa	06/02/2021	05/08/2021	
FGTS	23/04/2021	22/05/2021	
INSS	06/02/2021	05/08/2021	
III – Regularidade Fiscal			
Estadual	03/03/2021	01/06/2021	
Municipal	30/03/2021	30/04/2021	
IV - Regularidade Trabalhista			
Certidão Negativa Débitos Trabalhistas	12/03/2021	07/09/2021	
V – Qualificação Econômica – Financeira válido até: 30/04/2021			
Índices Calculados:	GEG: 1,09	LG: 1,78	LC: 2,29
			PL: R\$ 1.966.887,21
Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial: Emissão em 30/03/2021 (Val 90 dias).			
<p style="text-align: right;">PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE CONFERE COM O ORIGINAL Data: 05/05/2021 <i>João Monlevade</i></p>			
Certifico que o Portador comprovou habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e, qualificação econômico-financeira nos Termos da Lei 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações.			
João Monlevade, 30 de Abril de 2021.			
Comissão de Cadastro			
<i>Hallan</i> Hallan Charles Souza Maciel Contador – CRC/MG 56.117	<i>Ivanilde</i> Ivanilde A. de Oliveira e Sousa Avelino Mat. 2820	<i>Gilberto</i> Gilberto Vicente Barcelos Secretário Municipal de Administração	<i>[Signature]</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Geraldo Miranda, 337, Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade / MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 / 3852-6277 (fax) – www.pmjm.mg.gov.br

3



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31209679064

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900910498

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SALINAS
Local

25 Dezembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

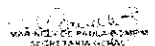
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7621555 em 27/12/2019 da Empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209679064 e protocolo 195773896 - 25/12/2019. Autenticação: 6FCF3595CED23BCDE284B291227DC9AEDBE3AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/577.389-6 e o código de segurança u9mh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/577.389-6	MGP1900910498	25/12/2019

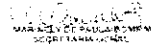
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES

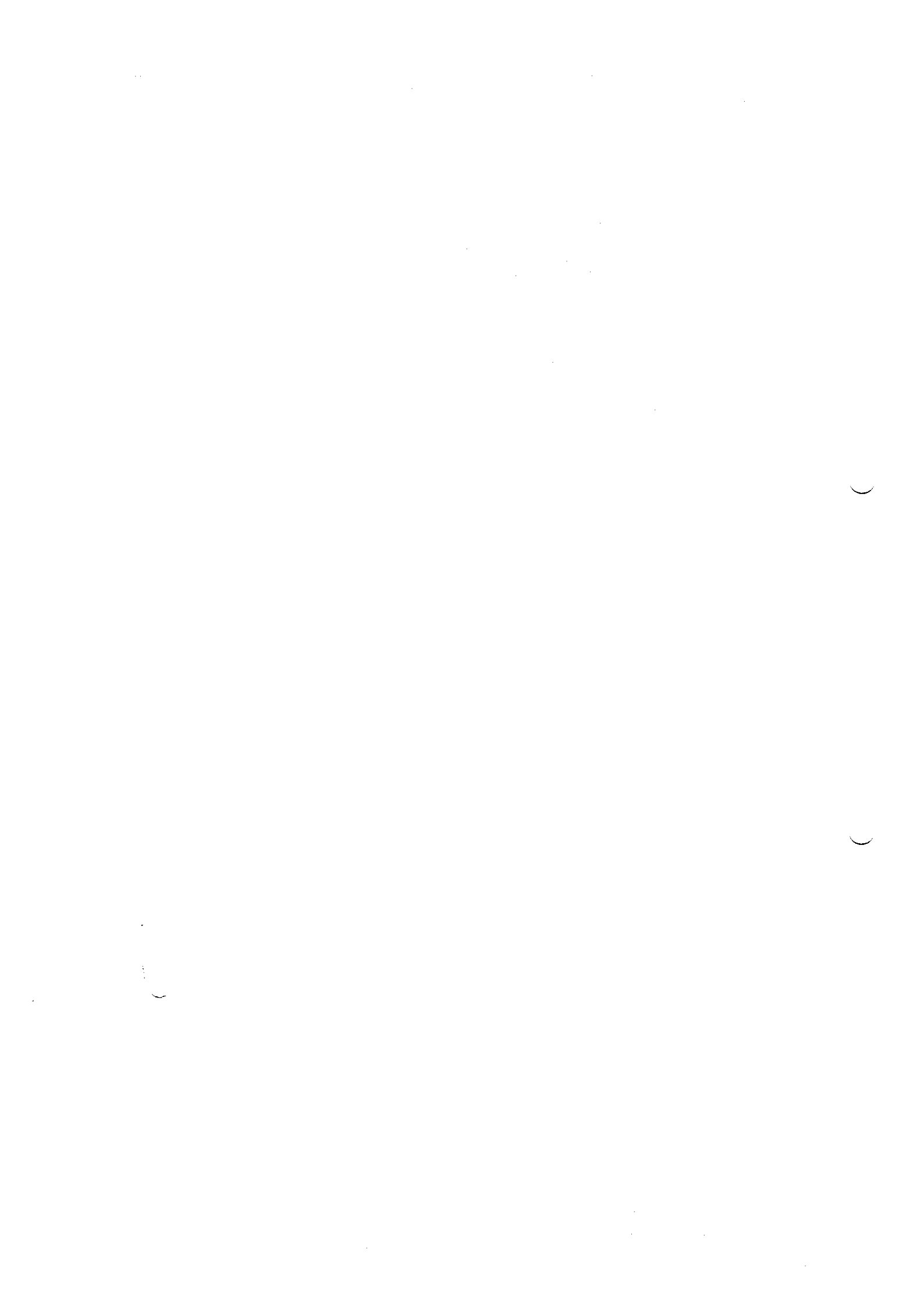
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7621555 em 27/12/2019 da Empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209679064 e protocolo 195773896 - 25/12/2019. Autenticação: 6FCF3595CED23BCDE284B291227DC9AEDBE3AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/577.389-6 e o código de segurança u9mh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.971.150/0001-92 – NIRE: 3120967906-4 em 30/10/2012



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Motivos: Alteração de atividades econômicas, objeto social, abertura de filial e consolidação do contrato social.

ENEDIR SANTOS GONCALVES, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 340 – Centro – CEP: 39568.000 – Novorizonte/Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 002.980.316-04, portadora da carteira de identidade nº M-7.749.627 expedida pela SSP/MG, e,

THIAGO GOMES LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 14/03/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Noé Correa, nº 213 – São Pedro – CEP: 39560.000 – Salinas/Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 094.713.026-84, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.233.235 expedida pelo PCE/MG. Únicos sócios componentes da sociedade denominada: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE: 3120967906-4 em 30/10/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 42.971.150/0001-92, com sede na Rua Vereador José Valério, nº 331 – Bairro Maracanã – CEP: 39560.000 – Salinas/MG.

RESOLVEM de comum acordo alterar seu documento de constituição e posteriores alterações o fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua com prazo de duração indeterminado, sob a mesma denominação, com sede, estabelecimento e foro à Rua Vereador José Valério, nº 331 – Bairro Maracanã – CEP: 39560.000 – Salinas / Minas Gerais, com seu novo objeto social que passa ser a partir dessa data: limpeza urbana e esgoto, construção de edifícios, comércio varejista de materiais de construção, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construção de instalações esportivas e recreativas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, obras de terraplenagem, atividades de apoio a agricultura, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, locação de automóveis, transporte escolar, coleta de resíduos não-perigosos, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, obras de fundações, atividades de recreação e lazer, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, coleta de resíduos perigosos, transporte rodoviário de carga e mudanças intermunicipal e interestadual, perfuração e construção de poços de água, construção de rodovias e ferrovias, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, limpeza de prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, imunização e controle de pragas urbanas, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, condomínios prediais, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, captação, tratamento e distribuição de água, gestão de redes de esgoto, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, usinas de compostagem, recuperação de materiais plásticos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, transporte rodoviário de produtos perigosos,







ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.971.150/0001-92 – NIRE: 3120967906-4 em 30/10/2012

serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, atividades de estudos geológicos, atividades de vigilância e segurança privada e tratamento e disposição de resíduos perigosos, lanchonetes, casas de chá de sucos e similares, restaurantes e similares, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve abrir filial que se localizará à Praça Olegário Maciel, s/n – Centro – Bom Despacho/MG – CEP 35600-000, com a mesma denominação social de **ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e objeto social: concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, lanchonetes, casas de chá de sucos e similares, restaurantes e similares.

Avista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, na modalidade de sociedade empresária, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira com a denominação social de **ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com prazo de duração indeterminado, com sede, estabelecimento e foro à Rua Vereador José Valério, nº 331 – Bairro Maracanã – CEP:39560.000 – Salinas/MG, exercendo as atividades de: limpeza urbana e esgoto, construção de edifícios, comércio varejista de materiais de construção, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construção de instalações esportivas e recreativas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, obras de terraplenagem, atividades de apoio a agricultura, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, locação de automóveis, transporte escolar, coleta de resíduos não-perigosos, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, obras de fundações, atividades de recreação e lazer, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, coleta de resíduos perigosos, transporte rodoviário de carga e mudanças intermunicipal e interestadual, perfuração e construção de poços de água, construção de rodovias e ferrovias, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, limpeza de prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, imunização e controle de pragas urbanas, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, condomínios prediais, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, captação, tratamento e distribuição de água, gestão de redes de esgoto, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, usinas de compostagem, recuperação de materiais plásticos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, transporte rodoviário de produtos perigosos, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, atividades de estudos geológicos, atividades de vigilância e segurança privada e tratamento e disposição de resíduos perigosos, lanchonetes, casas de chá de sucos e similares, restaurantes e similares, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, tendo iniciado suas atividades em 23/11/1992, tendo filial à Praça Olegário Maciel, s/n – Centro – Bom Despacho/MG – CEP 35600-000, com objeto de: concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, lanchonetes, casas de chá de sucos e similares, restaurantes e similares.







ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.971.150/0001-92 – NIRE: 3120967906-4 em 30/10/2012

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuídos entre os sócios:

Enedir Santos Gonçalves.....	990.000 quotas.....	R\$ 990.000,00
Thiago Gomes Lopes.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	1.000.000 quotas.....	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia: **Enedir Santos Gonçalves**, que assina pela sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto usar a denominação social em negócios estranhos ao interesse da empresa ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas sociais são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o consentimento prévio e expresso dos quotistas, ficando assegurado ao quotista primitivo o direito de adquiri-las em igualdade de condições e preço se postas a venda, formalizando, se realizada delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação os seus sócios.





ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.971.150/0001-92 – NIRE: 3120967906-4 em 30/10/2012

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas deste contrato, serão resolvidos por decisão das próprias quotistas ou por arbitro por elas escolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para que produza efeitos legais.

Salinas/MG, 20 de dezembro de 2019

Enedir Santos Gonçalves

Thiago Gomes Lopes

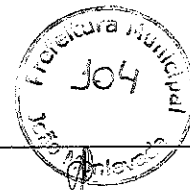




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/577.389-6	MGP1900910498	25/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7621555 em 27/12/2019 da Empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209679064 e protocolo 195773896 - 25/12/2019. Autenticação: 6FCF3595CED23BCDE284B291227DC9AED8E3AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/577.389-6 e o código de segurança u9mh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/10

(

(



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/577.389-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7621555 em 27/12/2019 da empresa 3120967906-4 ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190273277-9	PRACA OLEGARIO MACIEL S/N - BAIRRO CENTRO CEP 35600-000 - BOM DESPACHO/MG

27 de dez de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7621555 em 27/12/2019 da Empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209679064 e protocolo 195773896 - 25/12/2019. Autenticação: 6FCF3595CED23BCDE284B291227DC9AEDBE3AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/577.389-6 e o código de segurança u9mh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120967906-4 e protocolado sob o número 19/577.389-6 em 25/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7621555, em 27/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

[Handwritten signatures and initials]



)

)

)

)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

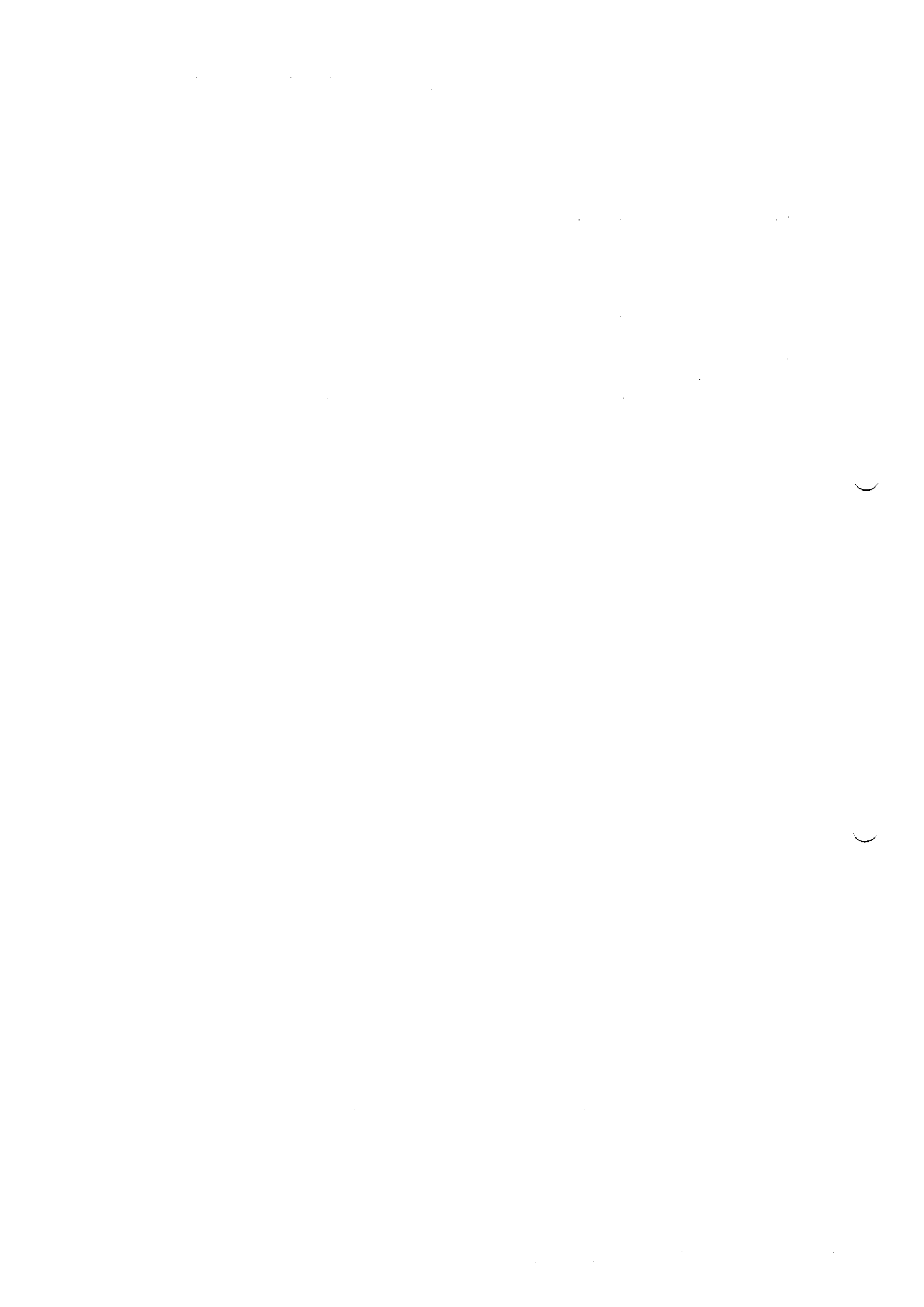
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de dezembro de 2019





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209679064

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2033630304

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SALINAS

Local

16 Setembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

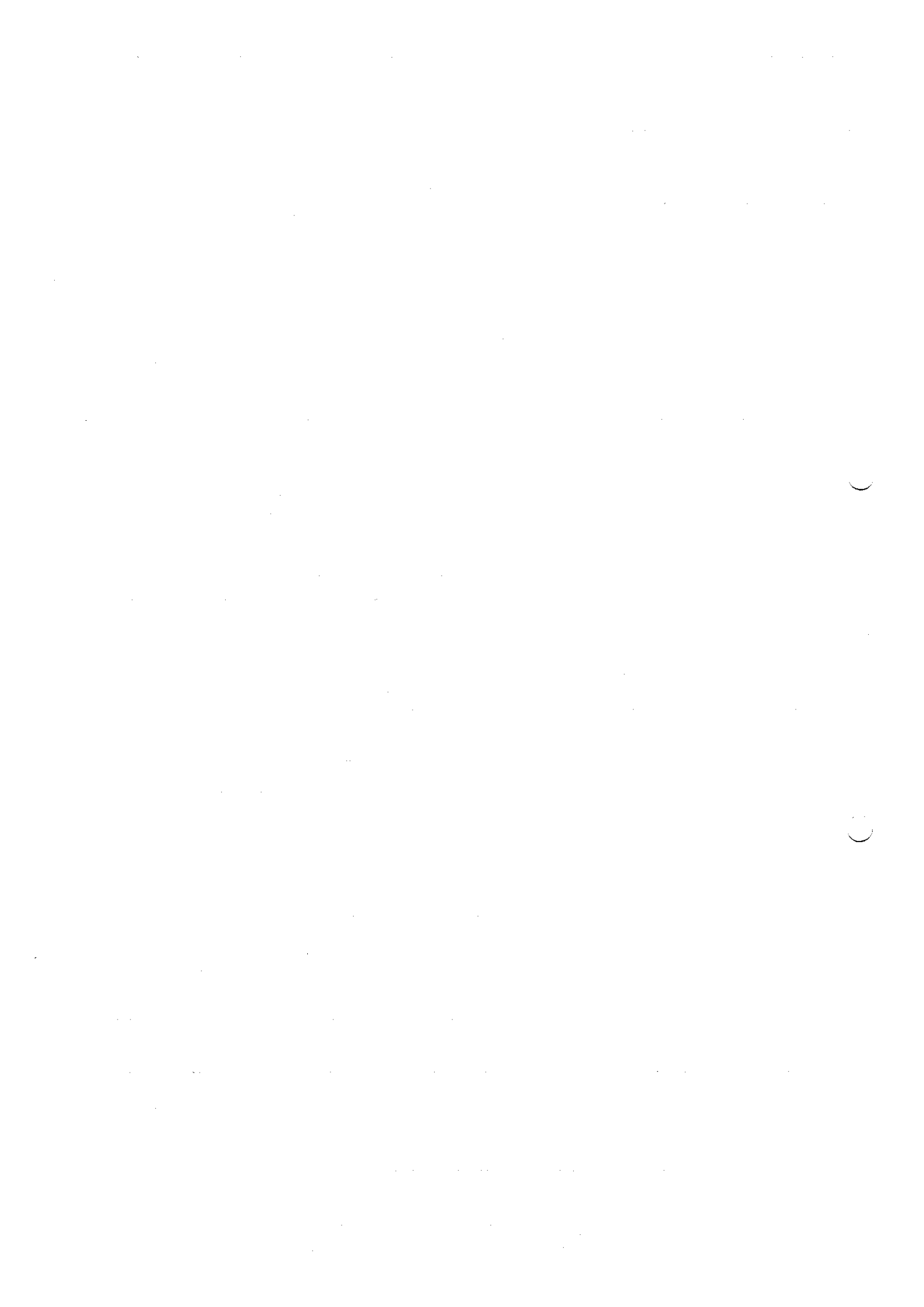
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8013176 em 17/09/2020 da Empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209679064 e protocolo 205672051 - 16/09/2020. Autenticação: B3D7F7DA2298C8D049FE7C6E64C45DAB3EC4210. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/567.205-1 e o código de segurança 7F8Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/567.205-1	MGN2033630304	16/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES

Página 1 de 1



ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.971.150/0001-92 – NIRE: 3120967906-4 em 30/10/2012



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Motivos: Saída de Sócio, cessão de cotas e consolidação do contrato social.

ENEDIR SANTOS GONCALVES, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 340 – Centro – CEP: 39568.000 – Novorizonte/Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 002.980.316-04, portadora da carteira de identidade nº M-7.749.627 expedida pela SSP/MG, e,

THIAGO GOMES LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 14/03/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Noé Correa, nº 213 – São Pedro – CEP: 39560.000 – Salinas/Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 094.713.026-84, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.233.235 expedida pelo PCE/MG. Únicos sócios componentes da sociedade denominada: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE: 3120967906-4 em 30/10/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 42.971.150/0001-92, com sede na Rua Vereador José Valério, nº 331 – Bairro Maracanã – CEP: 39560.000 – Salinas/MG.

RESOLVEM de comum acordo alterar seu documento de constituição e posteriores alterações o fazem mediante cláusula e condições seguintes:

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se e desliga-se o Sr. **THIAGO GOMES LOPES**, acima já qualificado, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), cedendo e transferindo por venda a **ENEDIR SANTOS GONCALVES**, acima já qualificada, dando ao mesmo, plena e rasa quitação para nada mais reclamar, confessando-se pago e satisfeito.

Avista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, na modalidade de sociedade empresária, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira com a denominação social de ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com prazo de duração indeterminado, com sede, estabelecimento e foro à Rua Vereador José Valério, nº 331 – Bairro Maracanã – CEP:39560.000 – Salinas/MG, exercendo as atividades de: limpeza urbana e esgoto, construção de edifícios, comércio varejista de materiais de construção, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construção de instalações esportivas e recreativas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, obras de terraplenagem, atividades de apoio a agricultura, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, locação de automóveis, transporte escolar, coleta de resíduos não-perigosos, obras de





ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.971.150/0001-92 – NIRE: 3120967906-4 em 30/10/2012

urbanização ruas, praças e calçadas, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, obras de fundações, atividades de recreação e lazer, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, coleta de resíduos perigosos, transporte rodoviário de carga e mudanças intermunicipal e interestadual, perfuração e construção de poços de água, construção de rodovias e ferrovias, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, limpeza de prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, imunização e controle de pragas urbanas, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, condomínios prediais, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, captação, tratamento e distribuição de água, gestão de redes de esgoto, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, usinas de compostagem, recuperação de materiais plásticos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, transporte rodoviário de produtos perigosos, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, atividades de estudos geológicos, atividades de vigilância e segurança privada e tratamento e disposição de resíduos perigosos, lanchonetes, casas de chá de sucos e similares, restaurantes e similares, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, tendo iniciado suas atividades em 23/11/1992, tendo filial à Praça Olegário Maciel, s/n – Centro – Bom Despacho/MG – CEP 35600-000, com objeto de: concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, lanchonetes, casas de chá de sucos e similares, restaurantes e similares.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional subscrito e integralizado pela única sócia:

Enedir Santos Gonçalves	1.000.000 quotas.....	R\$1.000.000,00
TOTAL	1.000.000 quotas.....	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia: **Enedir Santos Gonçalves**, que assina pela sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto usar a denominação social em negócios estranhos ao interesse da empresa ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social,





ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.971.150/0001-92 – NIRE: 3120967906-4 em 30/10/2012



conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002

CLÁUSULA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de SALINAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SALINAS/MG, 16 de Setembro de 2020.

Enedir Santos Gonçalves
Sócio/Administrador

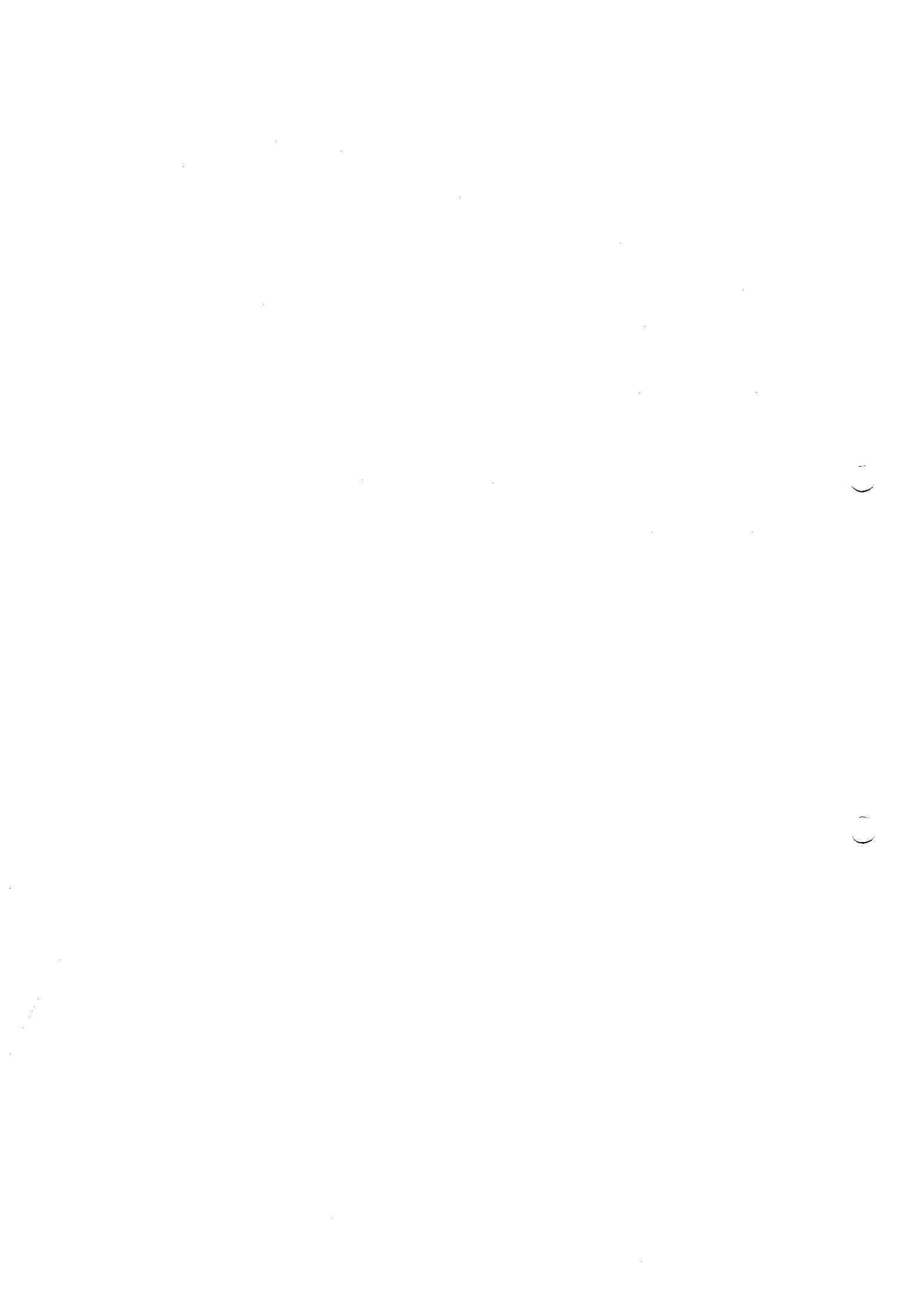
Thiago Gomes Lopes

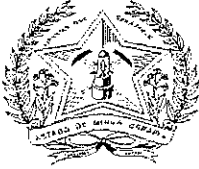


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8013176 em 17/09/2020 da Empresa ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 31209679064 e protocolo 205672051 - 16/09/2020. Autenticação: B3D7F7DA2298C8D049FE7C6E64C45DAB3EC4210, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/567.205-1 e o código de segurança 7F8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/567.205-1	MGN2033630304	16/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES

[Assinaturas manuscritas]

[Assinaturas manuscritas]

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8013176 em 17/09/2020 da Empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209679064 e protocolo 205672051 - 16/09/2020. Autenticação: B3D7F7DA2298C8D049FE7C6E64C45DAB3EC4210. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/567.205-1 e o código de segurança 7F8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Assinatura manuscrita]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120967906-4 e protocolado sob o número 20/567.205-1 em 16/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8013176, em 17/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de setembro de 2020

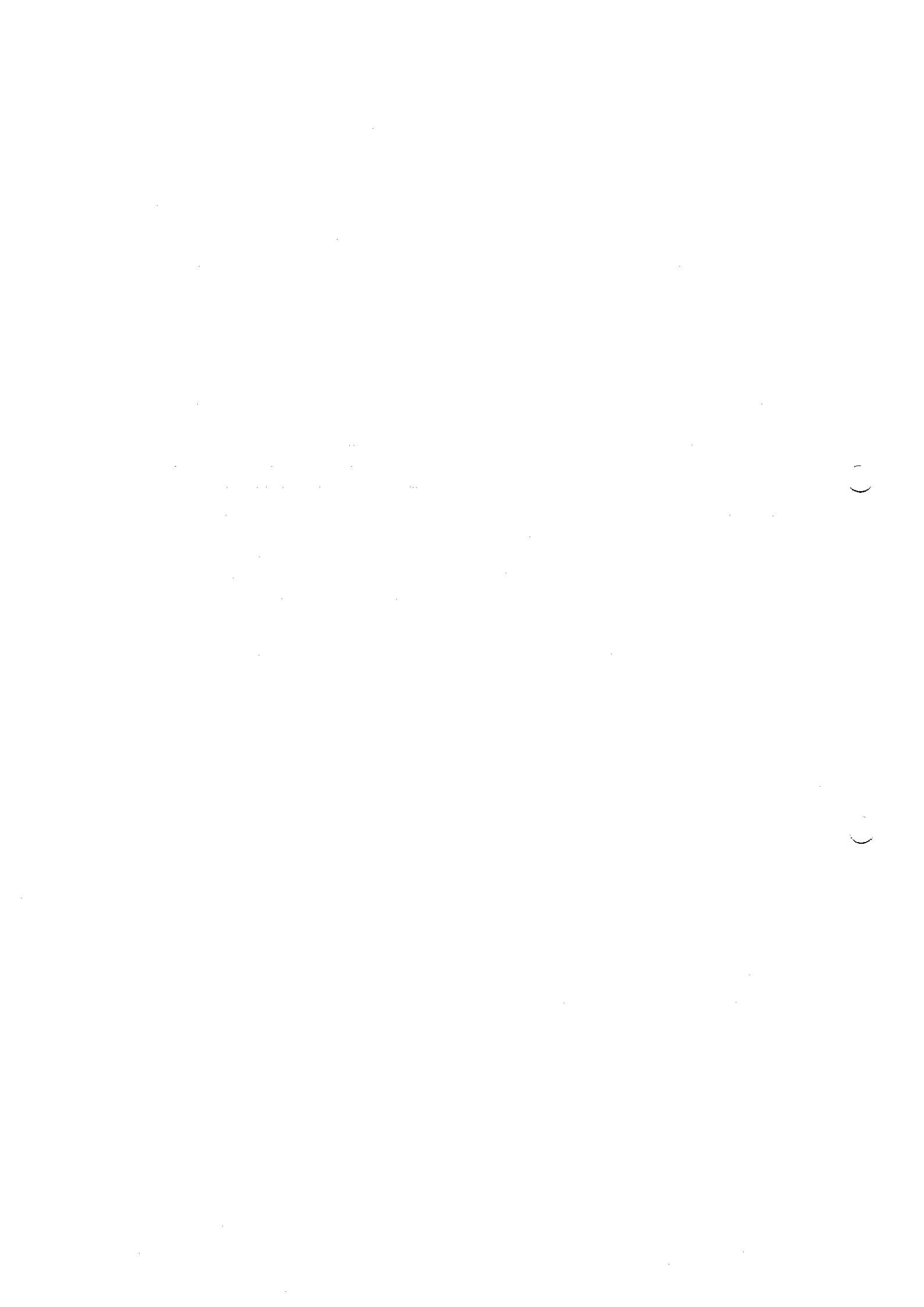
Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 17/09/2020, às 14:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/567.205-1.

Página 1 de 1







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 17 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8013176 em 17/09/2020 da Empresa ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209679064 e protocolo 205672051 - 16/09/2020. Autenticação: B3D7F7DA2298C8D049FE7C6E64C45DAB3EC4210. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/567.205-1 e o código de segurança 7F8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

